



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 652/75 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1975.

ESTABELECE O PLANO TRIENAL DE INVESTIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de -
Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É estabelecido o Plano Trienal de Investimentos, com vigência a partir do exercício de 1976, num total de CR\$ 16.137.829,35 (dezesseis milhões cento e trinta e sete mil oitocentos e vinte e nove cruzeiros e trinta e cinco centavos);

ART. 2º - A distribuição anual em suas funções e respectivas categorias econômicas será feita de conformidade com o quadro anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei;

ART. 3º - A programação de obras, em cada fase, será regulada por Decreto Executivo, segundo as unidades de serviço, dentro do prazo pré-estabelecido;

ART. 4º - Os orçamentos municipais respectivos, consignarão os recursos necessários à execução do presente Plano, que poderá também, ser atendido por eventuais operações de crédito, autorizadas pela Câmara de Vereadores;

ART. 5º - Fica revogada a Lei Municipal nº 567 - de 23 de outubro de 1974;

ART. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1975, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Secretário do Governo

ECON DARCY POZZA
Prefeito